



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito retroativo a 01 de abril de 2016**, os servidores indicados para os respectivos cargos de Provimento Temporário com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

NOME	CARGO	SIMBOLO
ALTEMIZIA DOS SANTOS FRANÇA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
ANDREZA CRUZ SANTOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
AUGUSTO NEWTON SANTOS LIMA JÚNIOR	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
CÍNTIA CARDOSO FERREIRA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
DIEGO SANTANA BURAEEM	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
EDINAIR BATISTA DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
EDSON FRANCISCO DA SILVA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
EDVALDO LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
ELIANA CARDOSO DE JESUS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
JACIARA DE ALMEIDA FERREIRA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
JULIANE SANTOS DE JESUS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
LEANDRO ARGOLLO DANTAS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
LOURIVALTER ABADE	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
MÁRCIO DE SANTANA ANDRADE	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
MARLI SOARES DE SOUZA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
PAULA CARINE DOS SANTOS DE LIMA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
PAULO LIMA DOS SANTOS JÚNIOR	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
PEDRO ULÍCIO DOS SANTOS DA CRUZ	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
SUELAYNE DE JESUS SANTOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
TAIZE MARY PAIXÃO SILVA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
VASTIL BELARMINO DAVI	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO